**A comercialização de crias de peito e pé, meninos e meninas, moleques e molecas no Oeste paulista, 1861-1869**

The commercialization of *crias de peito e pé*, boys and girls, *moleques e molecas* in the West of São Paulo, Brazil, 1861-1869

Gabriel Almeida Antunes Rossini – gabriel.rossini@ufabc.edu.br

Universidade Federal do ABC

JEL: N - História da economia; JEL: N16 - América Latina, Caribe

Resumo

Neste artigo lançamos luz sobre a importância da criança escrava no âmbito da expansão cafeeira paulista a partir de informações compulsadas em escrituras de compra e venda de escravos, entre 1861 e 1869, em importante centro cafeicultor do Oeste paulista (Rio Claro). Para tanto, além de resgatarmos parte da bibliografia relevante sobre o tema, buscamos apreender aspectos econômicos e demográficos relativos ao tráfico interno de crianças cativas, tais como: volume de transações, preço, sexo, idade, tipologia do comércio doméstico, ocupação, volume de crianças transacionadas individualmente ou no interior de grupos de escravos e a participação de famílias escravas nas negociações de compra e venda consagradas pelas escrituras pesquisadas.

Abstract

Grounded on the deeds of purchase and sale of slaves, from 1861 to 1869, in an important coffee-growing center in the state of São Paulo (Rio Claro) (Brazil), we discuss the importance of the slaved children, and the economic and demographic aspects related to the domestic slave trade of these individuals. These will include volume of transactions involving children, price, sex, age and traffic typology.

Palavras chave: Escravidão; Crianças; tráfico de Escravos; Brasil – São Paulo; Século XIX

Keywords: Slavery; Children; Slaves traffic; Brazil - São Paulo; XIX century

1. Introdução

Os interesses vinculados ao café que estavam em jogo no sudeste do Brasil, nas primeiras décadas do século XIX, tornaram-se tão fortes que fizeram o governo brasileiro negligenciar o tratado de 1831[[1]](#footnote-1) e as pressões da diplomacia inglesa e admitir o contrabando de escravos, que possibilitou os braços necessários à marcha ascendente da cafeicultura pelo Vale do Paraíba fluminense e paulista, pelo sul de Minas Gerais, Espírito Santo e, posteriormente, pelo Oeste-paulista[[2]](#footnote-2). Como é sobejamente conhecido, o tráfico transatlântico ilegal de escravos ocorreu até 1850 quando o quadro criado pelo aumento e maior eficácia da pressão e repressão inglesas, a maior centralização do aparato estatal do Império brasileiro e o largo abastecimento de cativos, decorrente das volumosas entradas ocorridas nos anos precedentes, possibilitaram uma nova e efetiva legislação repressora do comércio transatlântico de escravos para o Brasil (COSTA, 1997).

A interdição do comércio internacional de escravos acarretou copiosos resultados, tais como: alta abrupta e consistente do preço dos escravos; ladinização dos cativos; ligeira melhora do tratamento despendido pelos fazendeiros, dada a restrição da oferta de escravos paralelamente à expansão dos cafeeiros para o Oeste paulista; expressiva diminuição da população cativa, pois as mortes superavam os nascimentos; dinamização do tráfico interno de escravos (os deslocamentos ocorriam, sobretudo, das zonas urbanas e rurais menos prósperas para as zonas mais produtivas do sudeste do Império); concentração dos cativos nas províncias cujas fronteiras agrícolas estavam sendo engolfadas pela marcha do café (principalmente a partir dos anos 1850); desmantelamento mais recorrente das famílias escravas, em virtude das vendas de um ou alguns indivíduos do grupo[[3]](#footnote-3).

A partir do cenário formado pelo fim do tráfico transatlântico de escravos, o presente artigo procura lançar luz sobre a dinâmica do comércio doméstico de cativos, porém, não do comércio interno de pessoas escravizadas em geral[[4]](#footnote-4), mas sim de ramo específico deste comércio de seres humanos. Neste texto, privilegiamos o estudo da dinâmica do tráfico de crianças escravas[[5]](#footnote-5).

* 1. Recorte espacial e temporal

Estudaremos a dinâmica do comércio interno de crianças escravas a partir de núcleo documental preservado pelos cartórios de notas e protestos de Rio Claro. Essa cidade pertence à área que José Francisco de Camargo chamou de Região da Baixa Paulista (CAMARGO, 1952)[[6]](#footnote-6) e que se integrou à franja da economia cafeeira de São Paulo, a partir dos anos 1860 e, sobretudo, em decorrência de sua ligação à Campinas, já nos anos 1870, feita pela Cia. Paulista de Estrada de Ferro.

**Tabela 1**



Em virtude dos dados por nós levantados acerca do comércio de escravos ocorrido nesta localidade; do número de escravos (de acordo com o censo de 1872, 26% da população rio clarense era cativa) e de crianças escravas residentes (menores de 15 anos – ver tabela 1); dos subsídios oferecidos por Camargo (1952), Milliet (1982) e Dean (1977) acerca do número de cafeeiros, do volume de unidades produtoras e da quantidade de arrobas produzidas, cremos que Rio Claro configura amostra apropriada para acompanharmos, no período proposto, a dinâmica do tráfico interno de crianças escravas[[7]](#footnote-7) no âmbito da expansão cafeeira paulista.

Por fim, como já indicamos, o artigo se deterá no exame dos dados que compulsamos (sempre que disponíveis e legíveis), para o período compreendido entre 1861 e 1869, decorrentes das escrituras de compra e venda de escravos. Nosso recorte temporal justifica-se pela maior disponibilidade de escrituras a partir de 1861. Esse maior volume de códices decorre do decreto imperial promulgado no ano de 1860, que preceituava o lançamento das escrituras de negócios com escravos de valor superior a duzentos mil-réis em livros de notas específicos para essa finalidade[[8]](#footnote-8).

Concluímos a nossa análise em 1869, em virtude do Decreto nº 1.695, de 15.09.1869 que, como veremos mais à frente, proibia a separação de pais e filhos menores de 15 anos de idade. Além disso, consideremos as especificidades que perpassam o início da década de 1870, resultantes da expectativa, dos debates e do encaminhamento da Lei do Ventre Livre, processo repleto de consequências para a dinâmica da comercialização interna de cativos[[9]](#footnote-9).

1.3 A criança escrava

Ao longo do presente artigo, consideramos a criança escrava como aquela com até 14 anos de idade. Isso se justifica em virtude de algumas pesquisas anteriores indicarem, de forma geral, que o intervalo etário entre 12 e 14 anos correspondia ao período de passagem dos escravos para a vida adulta.

Maria de Fátima Neves afirma que “costumeiramente, as idades da criança escrava aparecem assim escalonadas, conforme atestam alguns autores: as “crias de peito” eram os bebês até um ano de idade, enquanto as “crias de pé” eram crianças muito novas, mas que já sabiam andar. “Menino” e “menina” eram termos usados para designar as crianças até aproximadamente oito anos de idade, e “moleque” e “moleca” indicavam que a criança tinha entre treze e quatorze anos (NEVES, 1993, p. 56).

Kátia Mattoso, por meio dos inventários *post-mortem* e testamentos, distinguiu duas infâncias para os escravos: dos zero aos sete para oito anos, as crianças cativas normalmente não desempenhavam atividade econômica [Mott (1988, p. 61), por sua vez, diminui esta idade para 5-6 anos]; mas a vida dos folguedos infantis era curta, dos sete para os oito anos até os doze anos de idade, os jovens escravos deixam de ser crianças para entrarem no mundo dos adultos, mas ainda na qualidade de aprendizes. Segundo Mattoso, as faixas etárias aludidas foram corroboradas por documentos oficiais provindos da legislação civil e eclesiástica: “é por demais conhecido que, para a Igreja, a idade de razão de todo o cristão jovem situa-se aos 7 anos de idade, idade de consciência e de responsabilidade. Para a Igreja, aos sete anos a criança adquire foro de adulto: de ingênuo torna-se alma de confissão” (MATTOSO, 1979, p. 42). Por seu turno, a parte relativa ao direito civil do Código Filipino que vigorou durante todo o século XIX, estipulava a maioridade aos 12 anos para as meninas e aos 14 anos para os meninos (Idem, p. 42).

Ademais, o recorte etário que adotamos também resulta da promulgação da lei de 1869 (que comentaremos ao longo do presente texto) e em decorrência de alguns autores hodiernos estabelecerem a primeira faixa etária dos grupos de escravos que estudaram como sendo formada por indivíduos com idade de zero a 14 anos completos[[10]](#footnote-10).

1.4 Aspectos da literatura sobre a criança escrava

A despeito de a bibliografia sobre a escravidão ter abordado aspectos atinentes às relações estabelecidas entre senhores e escravos, ao tráfico transatlântico e doméstico de seres humanos em geral, à família, a cultura e identidade descravas, os estudos sobre a acuidade e a dinâmica específica do comércio das crianças escravas ainda são escassos. Não obstante essa carência, além de comentários de época de observadores estrangeiros, algumas pesquisas publicadas principalmente a partir de fins da década de 1980 indicaram a importância da criança escrava.

Maria Lúcia B. Mott, em *Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio,* argumenta que as crianças escravas ocuparam lugar relevante no sistema escravista, sobretudo as com mais de cinco anos, quando a taxa de mortalidade caía consideravelmente – em Rio Claro, ao longo dos anos 1861-69, como veremos à frente, 93% das crianças comerciadas sozinhas tinham mais de 5 anos – seja pelo preço inferior que possuíam, o que possibilitava que fossem adquiridas por pessoas remediadas; seja pela perspectiva de vida longa; pela expectativa de venda futura ou possibilidade de iniciar, desde cedo, o aprendizado de algum ofício exigente de maior destreza. Além disso, havia tarefas exercidas precipuamente por crianças[[11]](#footnote-11), tais como: ajudar na lavoura (auxiliavam no plantio e colheita, tiravam ervas daninhas, semeavam frutas, cuidavam dos animais); buscar água no poço; levar e trazer recados; buscar o jornal e o correio nas vilas e cidades próximas; fazer compras; preparar os cavalos; vender quitutes e outras coisas pelas ruas; engraxar sapatos; escovar as roupas; servir a mesa; espantar mosquitos; balançar a rede; abanar o fogo; carregar pacotes, lenços, leques, velas, guarda-chuvas, guarda-sóis. Ademais, serviam como ama-seca ou criada/o, arrumavam o quarto e cozinha, ajudavam a vestir, desvestir e a banhar as pessoas da casa e os visitantes (Mott, 1989).

Ainda com relação às ocupações das crianças escravas, Maria Cristina Luz Pinheiro, a partir da análise de escrituras de compra e venda de escravos e de inventários *post mortem*, ambos os documentos decorrentes de Salvador, concluiu que os afazeres domésticos formavam a ocupação mais importante de meninas e meninos escravos. Segundo a autora, das 797 crianças escravas encontradas com ocupações definidas nas escrituras de compra e venda, 81,3% (648 cativos) exerciam as múltiplas atividades do serviço doméstico. Dos 177 inventários pesquisados, 47 apresentam a indicação dos ofícios das crianças escravas. A superioridade numérica também recaiu sobre a atividade doméstica, totalizando vinte casos, com a seguinte distribuição: para o gênero masculino, sete (35%) e para o feminino, treze (65%), o que significa quase o dobro de meninas trabalhando nesse serviço. Ademais, segundo Pinheiro, depois das atividades domésticas, a maior concentração de crianças escravas estava nas lavouras. (Pinheiro, 2005).

Por sua vez Rugendas, se referindo às fazendas do clero, também fez comentários acerca dos serviços desempenhados pelas crianças escravas. Afirmou que:

até os doze anos as crianças (...) apenas limpam os feijões e outros cereais destinados à alimentação dos escravos ou cuidam dos animais, e executam pequenos trabalhos domésticos. Mais tarde, as moças e os rapazes são encaminhados para os campos. Quando um menino mostra disposições especiais para determinado ofício, é-lhe este ensinado, a fim de que o pratique na própria fazenda (Rugendas, citado por Mott,1972, p. 61).

Pesquisando a escravidão na Zona da Mata mineira, ao longo da segunda metade do século XIX, Rômulo Andrade estudou um manual de orientação agrícola escrito pelo padre escravocrata e dono de terras Antônio Caetano da Fonseca que tinha o intuito de transmitir conhecimentos sobre como gerir as lavouras em um contexto de falta de braços para o eito – problema nacional básico de então, segundo Celso Furtado (1972, p. 117-142) – em decorrência do fim do comércio transatlântico de escravos. Nas recomendações do padre, as crianças escravas desempenhariam importante papel, pois poderiam ser empregadas em diversos afazeres da fazenda, assim que completassem cinco anos. Além disso, o trabalho, aliado ao cristianismo, iria moralizar e fortalecer as crianças (Andrade, 2001) funcionando, juntamente com os castigos, como engrenagens principais de certa pedagogia senhorial, como concebida por Florentino e Góes (2005, p. 218).

A relevância e potencialidade da criança escrava, que era considerada em última instância “escravo em redução, somente diferente do escravo adulto que mais tarde será, pelo tamanho e pela força” (MATTOSO, 1988, p. 52), também foi percebido por Maria Graham durante a sua viagem pelo Brasil, ao longo dos anos 1821-23. A autora relata que:

[Fui ao - GR] asilo de órfãos, que é também ao hospital dos expostos. [...] Dentro de pouco mais de nove anos foram recebidas 10.000 crianças: estas eram dadas a criar fora, e de muitas nunca mais houve notícia. Não talvez porque todas tenham morrido, mas porque a tentação de conservar uma criança mulata como escrava deve, ao que parece, garantir o cuidado com sua vida […] (GRAHAM, 1956, p. 365).

Além das atividades desempenhadas pela criança escrava e da relevante participação desses indivíduos no total das escravarias (o que pode ser apreendido pelos censos, outros documentos oficiais[[12]](#footnote-12) e por estudos específicos[[13]](#footnote-13)) a importância dos pequenos escravos também pode ser apreendida por meio do volume de crianças traficadas no comércio atlântico e doméstico de cativos.

Herbet Klein aborda a criança escrava ao levantar questões relativas ao tráfico internacional de escravos, além de fornecer estimativa acerca do total de africanos transportados para o Brasil, a mortalidade ocorrida durante as viagens e o volume e importância do tráfico interno. Afirma que “as informações disponíveis sobre idade e sexo dos escravos desembarcados são menos completas para o tráfico com destino ao Brasil, em comparação com a maioria das outras rotas principais. Nesse aspecto, os dados relativos às crianças são muito melhores que os concernentes às mulheres” (KLEIN, 1987, p. 137). Porém, indica que as diferenças de idade entre as crianças não foram claramente definidas. Tendo esses elementos em vista, Klein constata em artigo posterior que as escravas representavam, em média, de um terço a um quarto dos africanos traficados para o Brasil, e as crianças correspondiam a cerca de 10%. “A despeito de haver oscilações, de uma maneira geral estes números eram muito constantes” (KLEIN, 1989, p. 14). Após esta afirmação, contudo, o autor pondera que parecia que as “crianças eram mais estimadas que homens adultos no mercado escravo interno e podem não ter aparecido no litoral em grandes números devido a considerações locais de abastecimento” (Idem. p.16).

Gutierres em *O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII,* estudando listas de cativos transportados do porto de Luanda, de 1734 a 1769, também estimou em cerca de 10% a presença de crianças dentre os cativos comerciados (Gutierres, 1989).

|  |
| --- |
|  |

Em pesquisa mais recente, D. Eltis evidencia que cerca de 12,5 milhões de africanos foram traficados para as Américas entre 1500 e 1867, quando aparentemente ocorreu o derradeiro embarque. Dos mais de 12 milhões de pessoas comerciadas, cerca de 10 milhões sobreviveram à travessia. Segundo Eltis, dos 5,5 milhões de escravizados direcionados para o Brasil, aproximadamente 4,9 milhões resistiram. Quando o autor direciona os seus esforços para a primeira metade do século XIX, conclui que dos 2,3 milhões de escravos traficados para o Brasil, ao menos 775 mil foram crianças africanas. Já nas décadas derradeiras da escravidão, um terço dos escravizados era criança (menores de quinze anos) [[14]](#footnote-14).

A partir da análise de 39 viagens realizadas pelos holandeses da *Dutch Middelburgsche Commercie Compagnie*, ao longo do século XVIII, David Richardson e Simon Hogerzeil estudaram a relação entre a estratégia de comércio dos traficantes de escravos e a dinâmica de mortalidade dos escravos embarcados. Nesta pesquisa, além de constatarem que as crianças passaram a ter maior atenção dos traficantes, pois possuíam maior maleabilidade, capacidade de adaptação e aprendizado em relação aos adultos, observaram que as crianças – que perfizeram quase 20% dos escravos comprados pelos navios da companhia – suportavam mais tempo embarcadas. Em média, As meninas permaneciam 132 dias e os meninos 124 dias a bordo dos negreiros. Por sua vez, as mulheres e homens adultos passavam, em média, 101 dias e 91 dias respectivamente. “Em outras palavras, as crianças foram normalmente expostas a condições de bordo por 41 dias a mais do que os adultos. (...) Assim, as estratégias de compra de escravos colocavam as crianças em risco por maiores períodos de tempo do que os adultos” (p. 171) [[15]](#footnote-15).

Por sua vez, Valencia Villa e Florentino (2016), a partir do manejo dos registros dos navios negreiros constantes do *The Transatlantic Slave Trade Database: Voyages,* corroboraram a importância das crianças escravas argumentando que sob as recorrentes restrições estabelecidas pela Inglaterra desde 1810, o trato de gente para o Brasil se adequou até 1850, a um padrão de demanda caracterizado pelas crescentes aquisições de crianças africanas, sobretudo meninos cativos. Os autores constatam, por meio das projeções para o período 1811-1850, que houve importante aumento das crianças de ambos os sexos abordo dos negreiros, em detrimento da participação de homens adultos. Os dados levantados acerca da participação das crianças foram os seguintes: 1811 - 15-27%; 1816 - 25-37%; 1826 - 35-48%; 1836 - 45-59%; e 1846 - 50-35%. Os autores concluem, dentre outras coisas, “que a *plantation* podia se ver ante a necessidade de buscar alongar geracionalmente seus efetivos de mão de obra para além do propiciado pela reprodução natural depositada nas africanas que importava” (VALENCIA VILLA E FLORENTINO, 2016, p. 3).

A pesquisa de Mary Karasch sobre o Rio de Janeiro corrobora a conclusão de Eltis e Richardson e de Valencia Villa e Fragoso acerca do grande volume de crianças traficadas, ao longo da primeira metade do XIX. A autora, além de demonstrar que parte dos registros dos negreiros vindos da África após 1830 evidenciaram que quase dois terços dos escravos importados tinham menos de catorze ou quinze anos, utilizou relatos de viajantes estrangeiros que visitaram o Rio de Janeiro para corroborar sua constatação. Este é o caso da utilização do ‘testemunho’ do alemão Freireyss, o qual chegou a estimar que três quartos dos negros importados, entre 1814-1815, eram crianças (Karash, 2000).[[16]](#footnote-16)

Dando um passo à frente, direcionamos a atenção para o comércio doméstico de escravos. Quando temos o tráfico interno em vista, podemos perceber a relevância da criança escrava por meio, mais uma vez, da sua significativa participação. José Flávio Motta notou, para a localidade do Oeste paulista de Constituição (chamada posteriormente de Piracicaba), que a negociação de crianças (aquelas menores de 15 anos), entre 1861-1869, representou cerca de 27% entre os escravos e 36% entre as escravas. De 1874 a 1880, esta participação reduziu-se para 15,9% e 19,7% dos homens e mulheres comerciados. (Motta, 2012, p. 146 e 227). Em artigo posterior, estudando a mesma localidade, Motta afirmou: “No período 1874-1880 como um todo, o conjunto formado pelas crianças escravas com 12 ou menos anos, somadas aos ingênuos, correspondeu a cerca de um quinto (19,5%) do total das pessoas no apogeu do tráfico interno de escravos” (MOTTA, 2015. P. 297). Para as cidades de Guaratinguetá e Silveiras (pertencentes ao Vale do Paraíba Paulista), José Flávio Motta e Renato Leite Marcondes notaram que entre os escravos negociados durante os anos 1870, 28% corresponderam a escravos com menos de quinze anos de idade (Motta & Marcondes, 2000).

Outrossim, podemos apreender a participação das crianças escravas no comércio interno de cativos também para as localidades de Areias e Guaratinguetá por meio, mais uma vez, da pesquisa de José Flávio Motta de 2012. O autor identificou, a partir das escrituras de compra e vendas de escravos, que, entre 1866 e 1869, “a proporção de crianças na faixa de 0 a 14 anos era superior a um quarto (26,4%)” (MOTTA, 2012, p. 116). Em Guaratinguetá, ao longo do intervalo 1863-1869, “destacou-se a elevada participação relativa, entre os homens, daqueles com idade inferior a 15 anos: 40,3%. Este percentual igualou-se a 25,2% no caso das mulheres. Vale dizer, as crianças escravas do sexo masculino eram mais numerosas do que os adultos de 15 a 29 anos (39,5% dos homens)” (Motta, 2012, p. 129).

Pesquisando o comércio de escravizados em Mariana, entre 1850-1886, Camila Flausino evidenciou que em pouco mais de 27% das tratativas envolvendo escravos, as crianças (menores de 15 anos) se fizeram presentes (16,1% meninos e 11,1% meninas) **(**Flausino, 2006)[[17]](#footnote-17).

Ademais, gostaríamos de chamar atenção para dois últimos aspectos que coloca mais uma vez em primeiro plano a acuidade das crianças escravas. Por um lado, os meninos e meninas, sobretudo aqueles com idade mais avançada, desempenhavam importante papel como garantia de crédito. É notório que o ativo mais relevante para o fazendeiro era formado pelos cativos que possuía - eram os escravos, principalmente, que davam dimensão da riqueza do fazendeiro e asseguravam salvaguarda para os empréstimos por ele realizados[[18]](#footnote-18). Por outro, há as consequências das promulgações de 1869 e 1871. No primeiro ano mencionado, temos o Decreto nº 1.695, de 15.09.1869. No seu artigo segundo, lemos: "em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciais, é proibido, sob pena de nulidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 anos" (Brasil, 1869, p.129-30). Por sua vez, a Lei do Ventre Livre de 1871 (Lei nº 2.040 - rubricado pelo Imperador apenas no final de 1872), nos seus parágrafos 7º e 8º do artigo 4º, institui que:

Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é proibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges, e os filhos menores de 12 anos, do pai ou da mãe. Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma família, e nenhum deles preferir conservá-la sob o seu domínio, mediante reposição da quota-parte dos outros interessados, será a mesma família vendida e o seu produto rateado[[19]](#footnote-19).

Como parte da bibliografia conexa aponta, frente a essas leis, os senhores omitiam a real situação familiar dos seus escravos para manterem a sua escravaria e atenuarem a perda de liquidez das crianças escravas no momento da venda. Para tanto, alteravam a idade das crianças escravas, declaravam que elas tinham pais desconhecidos, mortos ou meramente não incluíam esta informação e, por outro lado, afirmavam que os adultos eram na sua maioria solteiros[[20]](#footnote-20). Essas simples declarações, na grande maioria dos casos, acreditamos, acabavam passando por verdadeiras, permitindo aos escravocratas desmembrarem famílias escravas, negociarem e manterem escravizadas, após a Lei do Ventre Livre (1871) crianças que de fato eram ingênuas.

Nesta linha, Warren Dean indicou que as vendas de escravos registradas em Rio Claro a partir de 1872 consistiam na maior parte de meninos de 10 a 15 anos, raramente acompanhados dos pais. Esses eram declarados, reiteradamente, como desconhecidos ou mortos (Dean,1977, p. 69). Rômulo Andrade, também utilizando escrituras de compra e venda de cativos decorrentes da Zona da Mata mineira, sugeriu a prática da mesma estratégia (Rômulo Andrade, 1998)[[21]](#footnote-21).

1. O tráfico interno de crianças escravas para o Oeste paulista. Rio Claro, 1861-1869

Ao fazermos a organização inicial dos dados que obtivemos acerca das crianças cativas e das famílias escravas (“estado civil” e filhos declarados) obtivemos os resultados expostos na tabela e gráficos abaixo.

Tabela 2



Com relação à faixa etária das crianças negociadas fica notória a baixa participação dos pequenos escravos de 0 a 5 anos. Entre 1861 e 1869, houve apenas 14 tratativas envolvendo crianças dessa faixa etária e dessas, somente 3 envolveram a venda de apenas uma criança. Julieta, Geronimo e Bernadina de respectivamente 1, 3 e 4 anos de idade. Gerônimo e Bernadina foram vendidos por 350 e 450 mil Réis. Julieta, negociada no âmbito do tráfico local, foi comprada por Isabel de N. Penteado do vendedor João Ferraz Cardoso, por 200 mil reis. Julieta e Gerônimo foram vendidos em 1864 e Bernadina em 1866.

Podemos explicar a pequena participação de escravos da faixa etária mencionada (parte dos quais “crias de peito e de pé”), assim como os seus baixos preços, pela baixa ou não produtividade desses indivíduos, pelo custo envolvido na manutenção desses cativos e em virtude das crianças encontrarem-se sujeitas a altas taxas de mortalidade, sobretudo ao longo do primeiro ano de vida – não por acaso, 93% das crianças comerciadas sozinhas em Rio Claro, entre 1861-1869, tinham mais de 5 anos.

No que diz respeito às elevadas taxas de mortalidade, Maria de Fátima Rodrigues Neves evidenciou que dos óbitos de crianças escravas pesquisados, entre 1801 e 1870, na Paróquia da Sé, na cidade de São Paulo, 53,7% correspondiam a bebês de até um ano de idade, enquanto 46,3% eram de crianças de idades variando entre um e nove anos (Neves, 1993). A mesma autora, em estudo posterior, evidenciou que durante o século XIX, a interação, dieta, doença e trabalho materno constituiu a mais importante causa do elevado número de mortes observadas na população infantil cativa. “Já a mortalidade pós-neonatal (do 1º ao 12º mês de vida) e das crianças maiores vinculava-se estreitamente às condições de alimentação nos primeiros meses e anos de vida” (Neves, 1994, p. 59). Robert Slenes, por seu turno, ao analisar a dinâmica da população escrava da Corte, também lança luz sobre a elevada taxa de mortalidade das crianças escravas. O autor evidenciou que das 36.807 crianças nascidas e registradas entre 1871 e 1887 como filhos de mães escravas, 9.546 morreram, o que originou um índice de mortalidade de 232 por mil, entre zero e 16 anos (Slenes, 1986).

Ainda com relação às crianças de 0 a 5 anos, Warren Dean em sua pesquisa sobre Rio Claro, apurou que a proporção de crianças sobreviventes em relação às mulheres em idade fértil era mais do que três vezes maior para as mulheres livres do que para as escravas. Segundo o autor, a menor fecundidade registrada entre as escravas e o menor volume de bebês que “vingaram”, talvez seja resultante de a escrava ter sido um agente de reprodução da própria escravidão. O princípio legal de partus sequitur ventrem afirmava que a condição legal do filho decorria da condição legal da mãe. Por isso mesmo, os casais de escravos procuraram evitar o que ambos deveriam considerar uma desgraça, a concepção de um filho escravo. Pela mesma razão, provavelmente, praticavam o coito interrompido e o infanticídio, conclui Dean (1977).

Estudando a literatura médica e ficcional do século XIX, Maria Lúcia Mott apoia a conclusão de Dean ao afirmar que as escravas muitas vezes se recusam a repor a mão de obra de seus senhores, “seja pelo reconhecimento do ‘valor’ da sua prole como mercadoria, seja por não desejar dar o seio ao filho do senhor, ou ainda para que seu filho não sofresse o cativeiro, são algumas das leituras possíveis do aborto e do infanticídio como formas de resistência” (MOTT, 1989, p. 94).

As crianças de 6 a 10 anos representaram 22% dos indivíduos com menos de quinze anos comercializados em Rio Claro, ao longo do período que temos em vista. Ao restringirmos as nossas observações aos pequenos escravos negociados individualmente percebemos significativa elevação do preço nominal médio tanto dos meninos como das meninas em relação à faixa etária anterior. Essa elevação pode ser explicada pela drástica queda na taxa de mortalidade e pelo fato, evidenciado por parte da literatura conexa de que a partir dos 7 anos a criança mudava de *status*, pois já era possível exigir do pequeno escravo maior interação com atividades do mundo do trabalho, as quais inclusive compunham a seu formação. Atividades essas que eram intensificadas até os 14 anos, quando se admitia que o jovem tornava-se um trabalhador completo.

Gráficos 4 e 5



Como podemos constatar nos gráficos anteriores, a faixa etária de 12-14 anos abarcou a maior parte das crianças escravas negociadas individualmente, cujos preços nominais médios dos meninos e meninas (vendidos sozinhos) atingiram respectivamente 1:595$455 e 1:535$000, enquanto – a título de comparação – os preços médios nominais dos escravos adultos jovens (15-29 anos) vendidos individualmente, na mesma localidade e ao longo do mesmo período, foram de 1:775$979 (48 homens, com idade média de 20 anos) e 1:552$200 (35 mulheres, com idade média de 19,4 anos)[[22]](#footnote-22).

Gráfico 3



Ademais, enquanto o preço das crianças cativas do sexo masculino, da última faixa etária mencionada, ficou um pouco aquém do preço nominal médio dos homens cativos com idade entre 30 e 40 anos (1:673$000)[[23]](#footnote-23), o preço médio das escravas de 12 a 14 anos, foi significativamente maior do que o das cativas entre 30 e 40 anos de idade (isso é verdade, quando desconsideramos nos gráficos a seguir a maior variação de preços dos escravos e escravas ocorrida quando eles atingiram cerca de 26 – 27 anos de idade, o que se justifica pelo baixo número de vendas individuais de cativos com essas idades). Esta última constatação se justifica pela maior expectativa de vida e de trabalho do primeiro grupo, além da maior possibilidade reprodutiva das meninas.

Gráficos 4 e 5



Os dados evidenciados pelo gráfico abaixo (elevado número de escrituras de compra e venda que não trouxeram informações sobre o estado civil e indicações acerca da existência de filhos dos escravos transacionados) corroboram, em alguma medida, o movimento diagnosticado por parte da literatura relativa à família escrava que afirma que a política senhorial dificultava a família e, em última instância, a solidariedade entre os cativos. Contudo, a despeito de as transações de compra e venda de cativos favorecerem a instabilidade da família escrava, não compartilhamos as formulações que afirmam que os escravos foram incapazes de formar famílias estáveis, de aculturação, de exercer participação política, ou seja, que prevalecia dentre eles condição de anomia[[24]](#footnote-24).

Gráfico 6



Chamamos atenção para o fato de que estudos demográficos realizados, sobretudo ao longo dos anos 1990 e 2000[[25]](#footnote-25), ajudam-nos a qualificar o quadro empírico referente à família escrava e por extensão à criança escravizada. Essas investigações apresentam, como resultado comum, além da larga preponderância de escravos homens, elevadas taxas de casamento formal, feito na igreja, em fazendas com 10 ou mais escravos. Indicam também, para essas propriedades, larga estabilidade das famílias conjugais formadas (isto é, entre cônjuges e na convivência entre pais e filhos). Ademais, encontramos nesta bibliografia formulações que afirmam que a partilha das propriedades senhoriais entre herdeiros normalmente não separavam casais e pais e filhos[[26]](#footnote-26).

Assim sendo, tal como afirma Robert Slenes, nas médias e grandes propriedades com anos de operação, a estabilidade familiar foi recorrente e se exprimia na existência de famílias extensas, contando com a presença de três gerações e a convivência entre irmãos adultos e seus respectivos filhos (Robert Slenes, 1998 e 2010)[[27]](#footnote-27).

Se o tráfico transatlântico e interno direcionava novos contingentes de cativos (principalmente homens) para as fazendas do sudeste, não é verdade que a maioria dos escravos – muito menos a maioria das mulheres e das crianças – estivessem “perdidos uns para os outros” (Idem, p. 2-3). Por fim, como assevera o professor Slenes:

A família cativa emerge de um processo de conflito entre escravo e senhor. O senhor é forçado a ceder certo espaço para os escravos formarem famílias, encarando isso, porém, como parte de uma política de desmonte de revoltas. A política funciona até certo ponto, pois, ao dar ao escravo algo a perder, ela o torna mais vulnerável, transforma o cativo em refém. No médio e longo prazo, contudo, o espaço acaba sendo altamente subversivo, pois é usado pelos escravos como lugar de criação e transmissão de uma identidade própria, antagônica à dos senhores e forjada a partir da descoberta de tradições africanas compartilhadas (Slenes, 2000)[[28]](#footnote-28).

Antes de prosseguirmos, importa termos em vista que a despeito de muitas vezes ocorrer a fragmentação da família escrava no momento da venda de parte dos cativos de determinada escravaria, cabe não perdermos do horizonte que, tal como propõe José Flávio Motta e Renato Leite Marcondes (2000, p. 293), se afastarmo-nos do âmbito da família nuclear ou matrifocal, e “pensarmos no elenco dos tios, avós, sogros, cunhados etc., e mesmo indo mais além, nas relações de compadrio”, podemos aventar que para diversos cativos o fado da venda não significou a plena ruína da vida familiar. Outrossim, o próprio batismo representou muito mais a formação de um parentesco entre escravizados do que a inserção dos mesmos na comunidade cristã (Goés e Florentino, 1999).

Os dados relativos às crianças escravas vendidas com ou sem os pais, sozinhas ou em grupo nos ajudam a apoiar a formulação anterior. Apesar de as escrituras que registraram a venda das crianças escravas normalmente não trazerem referência aos pais (apenas 9% dos códices compulsados indicaram que as crianças foram vendidas acompanhadas dos pais), 91% dos menores de 15 anos de idade foram comerciados no interior de grupos de cativos. O grande número de escrituras que não fizeram qualquer referência aos pais das crianças comerciadas pode ser justificado (como já mencionamos) pela omissão, por parte dos senhores, da real situação familiar dos escravos comercializados, pela elevada taxa de mortalidade escrava e também pela dinâmica das fugas e alforrias[[29]](#footnote-29).

Com relação à tipologia do comércio doméstico de cativos, o tráfico local (transações acordadas entre diferentes proprietários residentes em Rio Claro) foi preponderante entre as crianças vendidas individualmente (43%), por sua vez, entre os escravos vendidos em grupo, as transações intraprovinciais (isto é, majoritariamente entre a localidade que temos em apreço e algum outro município da Província de São Paulo) foram majoritárias (33%).

Gráficos 7 e 8



Gráficos 9 e 10



Também vale notarmos que mesmo as crianças vendidas conjuntamente com outros escravos[[30]](#footnote-30), ao longo dos anos 1861-69, em Rio Claro, não tiveram sua origem (africana ou nascida no Brasil) identificada. Esse fato nos permite levantar a hipótese de que parte dessas crianças, sobretudo aquelas transacionadas no início da década em apreço, e que possuíam mais de 11 anos de idade, eram de origem africana ou como aparece em parte das escrituras de compra e venda, “de nação”. Portanto, acreditamos que parte das crianças cativas que perpassam os dados apresentados neste artigo, assim como parte importante dos escravos adultos traficados para o Brasil entre 1831 e 1850, cruzou o atlântico de forma ilegal, ou seja, a revelia da lei Feijó, de 1831.

Ademais, fazemos alguns apontamentos acerca de outro aspecto de grande acuidade no âmbito de nossa análise, qual seja: a relação ocupação/experiência-preço. Das crianças escravas envolvidas nas diversas transações que perpassam as apreciações aqui empreendidas, obtivemos o informe da ocupação de apenas 18 indivíduos, majoritariamente cativos do sexo masculino possuindo entre 12 e 14 anos de idade.

Dentre os escravizados elencados na tabela a seguir, alguns foram vendidos individualmente. Temos o caso da Maria, escrava de 14 anos, preta e dedicada ao serviço doméstico. Ela foi vendida em agosto de 1868, por meio do comércio local, por Francisco A. Negreiros, integrante de tradicional família escravocrata da região, a José Martinho A. Pacheco, por um 1:500$000 Réis. Outro caso ilustrativo, diz respeito à venda de Silvestre, pardo, de apenas 7 anos, dedicado ao artesanato, também transacionado localmente. Para ter acesso a esta criança, o Padre Manoel R. C. Pinto pagou a quantia de um conto de Réis a José J. Alves, em uma transação ocorrida em meados de 1869.

Tabela 3

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ocupação e preços médios nominais das crianças escravas negociadas em Rio Claro (1861-1869)** | | | | | |
| **Ocupação** | **Homens** | | **Mulheres** | | |
| N. de escravos | Preço médio (Réis) | N. de escravos | | Preço médio (Réis) |
| Lavoura | 12\* | 1:728$571 | - | | - |
| Serviço doméstico | - | - | 4\*\* | | 1:643$750 |
| Servente | 1 | 1:650$000 | - | | - |
| Artesanal (comentar) | 1 | 1:000$000 | - | | - |
| \* Todos meninos de 12 ea14 anos de idade. | | | | | |
| \*\* Todas meninas de 12 a 14 anos de idade. | | | |  | |  |
| Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias. | | | | | |
|

Quando temos em vista a totalidade das crianças negociadas, observamos que a razão de sexo decorrente do tráfico interno dos menores de 15 anos, ao longo dos recortes espacial e temporal que temos em vista, foi de 204 escravos para cada 100 escravas negociadas. O que evidencia larga preponderância do sexo masculino, aspecto observado recorrentemente no âmbito do comércio doméstico de escravos[[31]](#footnote-31).

**Considerações finais**

Ao nos debruçamos sobre parte da bibliografia que lançou diferentes olhares para a criança escrava e ao organizarmos as informações decorrentes da localidade de Rio Claro com o objetivo de apreendermos aspectos relativos à comercialização dessas crianças, percebemos a relevância desses indivíduos. Fato que distancia as nossas conclusões das inferências de parte da literatura relativa ao tema que afirma que as crianças cativas eram “um peso quase morto (...), pois o seu senhor tinha de sustentá-la até que fosse útil como máquina de trabalho. Além de dificultar o trabalho da mãe, somente após os dez anos, mais ou menos, começava a trabalhar” (MOURA, 2004, p. 118).

Em virtude da pesquisa que realizamos, acreditamos que a formulação anterior se adeque às crias de peito e pé, isto é, crianças de 0 a 5 anos de idade. Contudo, a despeito da possível relevância deste grupo em fazendas apartadas do mercado de cativos há mais de 10 ou 20 anos, estas crianças constituem recorrente minoria no âmbito do tráfico interno de escravos – em Rio Claro, por exemplo, 93% das crianças negociadas sozinhas, entre 1861-1869, tinham mais de 5 anos. Contrariando a perspectiva que reproduzimos no parágrafo anterior, atribuímos importância à criança escrava (principalmente aquelas com mais de 5 anos), o que se justifica pela: (i) significativa participação das crianças cativas no total das escravarias mencionadas neste artigo; (ii) quantidade de crianças traficadas no comércio atlântico e doméstico de escravos; (iii) perspectiva de uma vida mais longa; (iv) possibilidade de serem adquiridas por preços mais baixos, sobretudo as crianças com menos de 12 anos de idade; (iv) pelas tarefas exercidas precipuamente por crianças; (v) maior facilidade com que se adaptavam ao trabalho; (vi) pela provável movimentação dos senhores para manter a liquidez das suas crianças escravas; (vii) sua participação como garantia de créditos contratados pelos seus senhores.

Parte dos aspectos que acabamos de mencionar, podem ser corroborados por meio dos dados que mobilizamos para este artigo, decorrentes, sobretudo, de escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelo 1º e 2º cartórios de notas e protestos da localidade estudada. Esses possibilitaram a análise de aspectos econômicos, demográficos e relativos ao trabalho das crianças que sofreram a sina do tráfico interno de seres humanos, entre 1861 e 1869.

A partir dos documentos compulsados, percebemos – como aparece recorrentemente na bibliografia relativa ao tráfico interno de escravos – que no âmbito do comércio doméstico de crianças ficou notória a prevalência das negociações envolvendo meninos (tanto nas vendas individuais quanto no interior de grupos). Além disso, como já indicamos acima, houve baixa participação dos pequenos escravos de 0 a 5 anos. A pequena participação deste grupo pode ser explicada pela baixa produtividade desses indivíduos, pelos gastos que o senhor teria que incorrer para mantê-los e em virtude de as crianças dessa faixa etária estarem sujeitas a elevadas taxas de mortalidade. Ademais, como parte da literatura conexa relata, as “crias de peito e de pé” também estavam sujeitas à prática do infanticídio como formas de resistência das mães escravas.

Os escravos de 6 a 10 anos corresponderam a quase ¼ das crianças negociadas. A partir da observação dos cativos desta faixa etária, transacionados sozinhos, percebemos significativa elevação do preço nominal médio dos meninos e meninas. Os maiores preços verificados podem ser elucidados em virtude da menor mortalidade e resultado de maior proximidade dos escravos com atividades rotineiras de trabalho a partir dos 7 anos de idade. Afazeres que eram acentuados até os 14 anos, quando o escravo passava a ser considerado um trabalhador pleno. Por conseguinte, a maioria dos menores de 15 anos transacionados possuía de 12-14 anos (61% e 58%, respectivamente, dos meninos e meninas negociados).

Quando nos aproximamos das famílias escravas, ficou manifesta a reiterada ausência de informações sobre o estado civil e presença de filhos acompanhando os escravos adultos vendidos. Apenas 19% dos códices indicaram que os cativos vendidos eram solteiros, 7% que eram casados e tão-só 2% dos documentos indicaram que a criança escrava havia sido negociada juntamente com um dos pais (normalmente a mãe).

Esses resultados contrastam com as pesquisas (organizadas a partir de outras fontes que não as escrituras de compra e venda de escravizados) que, por um lado, evidenciam a existência de numerosos contingentes de escravos casados, inclusive com o aval da igreja Católica, sobretudo em propriedades com 10 ou mais escravos. Talvez os resultados que obtivemos e o evidente contraste indicado resultem da expectativa e da efetiva promulgação de leis (Decreto de fins de 1869 e Lei do Ventre Livre de 1871) que procuraram coibir a fragmentação da família escrava no momento da venda dos cativos. Assim, acreditamos que para evitar a possível perda de liquidez das suas “peças”, os proprietários omitiram deliberadamente relevantes informações concernentes a elas.

Quando temos em vista a tipologia do tráfico interno, verificamos que comércio local foi dominante entre os menores de 15 anos comerciados individualmente. Por sua vez, as transações intraprovinciais foram as mais significativas dentre os cativos vendidos em grupo e as interprovinciais tiveram pouca relevância tanto nas vendas individuais como naquelas que envolveram grupos.

Finalmente, acerca da relação ocupação/experiência-preço das crianças envolvidas nas diversas transações que apreendidas pela nossa pesquisa, percebemos, a despeito do baixo número de observações alcançadas, que a maioria das crianças vendidas cuja experiência foi mencionada na escritura que registrou a transação, era do sexo masculino e tinha entre 12 e 14 anos. As atividades relacionadas à lavoura foram as mais significativas entre os escravos e as meninas ocupavam-se fundamentalmente dos serviços domésticos.

**Fontes primárias manuscritas**

Livros de notas gerais e aqueles destinados ao registro da compra e venda de escravos preservados pelo Primeiro Cartório de Notas e Protestos de Rio Claro (1861-1869).

**Fontes secundárias**

ABREU, Marta. Slave Mothers and Freed Childrens: emancipation and female space in debates on the free womb law, 1871. *Journal of Latin American Studies*, 28, 1996.

ANDRADE, Maria José de Souza. *A mão de obra escrava em Salvador, 1811-1860.* São Paulo: Corrupio, 1988.

ANDRADE, Rômulo. Havia um mercado de famílias escravas? (A propósito de uma hipótese recente na historiografia da escravidão), *Locus: Revista de História,* vol. 4, nº 1, (1998), p. 95

ANDRADE Rômulo. Legitimidade e alforria de crianças escravas na província de Minas Gerais. *X Congresso Internacional da Aaladaa*. Rio de Janeiro. Anais, 2001.

AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha*, Campinas, SP. Ed. UNICAMP, 1999

AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos.* Campinas, SP: Editora Unicamp, 2010.

AZEVEDO, Célia M. M. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BASSANEZI, Maria Sílvia C. Beozzo (org.). *São Paulo do passado: dados demográficos, 1836-1920*. Núcleo de Estudos de População – NEPO, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, 1999.

BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil: A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos 1807-1869*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002,

BRASIL Império. *Collecção das leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, typ. Nacional, 1869

CAMARGO J. F. de, *Crescimento Populacional no Estado de São Paulo e seus Aspectos Econômicos. Ensaio Sobre a Relação Entre Demografia e Economia.* Boletim N. 153 Economia Política e História das Doutrinas Econômicas. São Paulo USP – 1952.

CANO, Wilson. *Raízes da concentração industrial em São Paulo.* 2. ed. São Paulo: T. A. Queiroz. 1983.

CANO, Wilson. *Padrões diferenciados das principais regiões cafeeiras (1850-1930).* Revista de Estudos Econômicos. São Paulo, vol.15, n.2, mai-ago 1985, p. 291-306.

CHALHOUB, Sidney, *A Força da Escravidão: Ilegalidade e Costumes no Brasil Oitocentista.* São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CONRAD, Robert, *Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Emília Viotti da, *Da senzala à colônia.* São Paulo: Ed. Unesp, 1997.

COSTA, Wilma Peres. A economia mercantil escravista nacional e o processo de construção do Estado no Brasil. In. *História econômica da independência e do Império.* Szmrecsanyi, Tamás e Lapa, J. R. Amaral (Orgs.) São Paulo: EDUSP, Imprensa Oficial e HICITEC. 2002.

DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

ELTIS David, BEHRENDT Stephen D. e RICHARDSON, David. *A participação dos países da Europa e das américas no tráfico transatlântico de escravos: novas evidências.* Afro-Ásia, 24 (2000), 9-50.

ELTIS, David e RICHARDSON, David (orgs.), *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*, New Haven e Londres: Yale University Press, 2008.

ELTIS, David, BEHRENDT, Stephen, RICHARDSON, David e Herbert Klein, *The Transatlantic Slave Trade, 1527-1867*: A Database on CD-ROM, New York: Cambridge University Press, 1999.

ELTIS, David, e RICHARDSON, David. *Atlas of the Transatlantic Slave Trade.* New Haven & Londres: Yale University Press, 2010.

FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes* (Rio de Janeiro: Ed. Globo, 2008).

FLAUSINO, Camila Carolina. Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana (1850-1886). In: *Encontro Regional de História,* 15, 2006, São João Del Rei. Anais... São João Del Rei: ANPUH-MG, 2006. CD-ROM. P. 82.

FLORENTINO, Manolo e MACHADO, Cacilda. Sobre a família escrava em plantéis ausentes do mercado de cativos: três estudos de casos (século 19). *XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP,* 1998.

FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro. Séculos XVIII e XIX.* Companhia das Letras: São Paulo, 1997.

FRAGOSO & FLORENTINO. Marcelino filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). In. *Estudos Econômicos.* 17(2): 151-173. Maio/Ago. 1987.

FURTADO, Celso Monteiro. *Formação econômica do Brasil.* São Paulo: Cia Editora Nacional. 1972.

GÓES, José Roberto e FLORENTINO, Manolo. Morfologias da infância escrava: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX” in: Manolo Florentino (Org.), *Tráfico, cativeiro e liberdade* (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX), Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, p. 218.

GOÉS, J.R. & FLORENTINO, M. Crianças escravas, crianças dos escravos. Em: Priore, M.(Org.), *História das crianças no Brasil* (pp. 177-191). São Paulo: Contexto. 1999.

GÓES, José Roberto Pinto de. *Escravos da paciência: um estudo sobre a obediência escrava no Rio de Janeiro (1790-1850)*, tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1998.

GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – 1850,* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil.* São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1956.

GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. *Afro-Ásia,* 27 (2002), 121-160.

GUTIERRES. O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII. *História*, São Paulo, 120, p.59-72. jan/jul. 1989

HOGERZEIL, Simon J. and Richardson, David. Slave Purchasing Strategies and Shipboard Mortality: Day-to-Day Evidence from the Dutch African Trade, (2007), 1751–1797. *The Journal of Economic History*, 67, pp 160-190. doi:10.1017/S002205070700006X. p. 171.

KARASH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro*, 1808-1850, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

KLEIN, Hebert. A Demografia do Tráfico Atlântico de Escravos para o Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo, 17(2): 129-149, maio/ago. 1987.

KLEIN, Herbert. *Novas interpretações do tráfico de escravos do atlântico.* R. História, São Paulo. 120. p..3-25, jan/jul. 1989.

KLEIN, Herbert, *The Internal Slave Trade in Nineteenth Century Brazil: A Study of Slave Importations into Rio de Janeiro in 1852*. Hispanic American Historical Review, LI, no. 4 (Nov. 1971), pp. 567-568

LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência. Escravos e senhores na capital do Rio de Janeiro, 1750-1808.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

LUGÃO, Ana. *Família e transição. Famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920,* dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990;

LUNA & KLEIN. *Escravismo no Brasil, São Paulo,* Edusp, 2010,

MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e Escravidão.* Edição revista e ampliada. 2º ed. São Paulo: EDUSP, 2014.

MACHADO, Maria Helena P. T. *O Plano e o Pânico. Os Movimentos Sociais na Década da Abolição.* 2o. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Estados Unidos, Segunda Escravidão e a Economia Cafeeira do Império do Brasil*. Almanack, v. 5, p. 51-60, 2013.

MARQUESE, Rafael e SALLES, Ricardo. *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no brasil.* São Paulo: Brasiliense, 3 ed. 2003.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. *O Filho da escrava (em torno da Lei do Ventre Livre).* Ver. Bras. De Hist. S. Paulo, V. 8, n. 16. 1988. Pp. 37-55.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. O filho da escrava. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da criança no Brasil.* São Paulo: Contexto, 1991.

MILLIET, Sérgio, *Roteiro do Café.* São Paulo: Hucitec, 1982.

MOTT, M. L. B. *A criança escrava na literatura de viagens.* Cadernos de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas, São Paulo, v. 31, p. 57-68, 1979.

MOTT, M. L. B. A. *Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio.* R. História, São Paulo. 120. P.85-96, jan/jul.1989.

MOTT, M. L. B. NEVES, M. F. R. VENANCIO, R. P. A escravidão e a criança negra. *Ciência Hoje*, São Paulo, v. 48, 1988.

MOTTA, José Flávio, Crianças no apogeu do tráfico interno de escravos. Piracicaba, província de São Paulo, 1874-1880). *História Econômica & História de Empresas*. vol. 18 no 2 (2015), 291-322.

MOTTA, José Flávio. *Escravos Daqui, Dali e de Mais Além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista (Areias, Guaratinguetá, Constituição/Piracicaba e Casa Branca, 1861-1887).* São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2012.

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres. Estrutura de posse de cativos e família escrava em um núcleo cafeeiro (Bananal, 1801-1829),* São Paulo: Annablume & FAPESP, 1999.

MOTTA & MARCONDES. O comércio de escravos no Vale do Paraíba Paulista: Guaratinguetá e Silveiras na década de 1870. *Estudos Econômicos,* São Paulo, v. 30, n. 2, p. 267-299, abr/jun. 2000.

MOURA, Clóvis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

NEQUETE, Lenine, *Escravos e magistrados no Segundo Reinado: aplicação da Lei n° 2.040, de 28 de setembro de 1871.* Brasília: Fundação Petrônio Portela, 1988, p.154.

NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das. “Mortalidade e morbidade entre os escravos brasileiros no século XIX”, *Anais do Encontro Nacional de Estudos populacionais.* 1994.

PARRON, Tâmis. Política do tráfico negreiro: o Parlamento imperial e a reabertura do comércio de escravos na década de 1830. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 1-2-3, p. 91-121, 2007.

PENIDO, José A abolição e o crédito Rio de Janeiro : Typ. da Escola de S.J. Alves, 1885. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/174337.

PINHEIRO, Maria Cristina Luz. O trabalho de crianças escravas na cidade de Salvador (1850- 1888). *Afro-Ásia,* v. 32, p.159-183, 2005.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. *Senzala Insurgente: mulungos, parentes e rebeldes nas fazendas de Campinas (1831).* Campinas, SP. Ed. Unicamp, 2011.

PRIORE, Mary del*. História das crianças no Brasil*. São Paulo: Ed. Contexto, 1999.

RIOS, Iara Nancy Araújo. *Nossa Senhora da Conceição do Coité: poder e política no século XIX.* Dissertação de Mestrado em História: Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

ROBERT, Slenes. *Na Senzala, uma Flor – Esperanças e Recordações na Formação da Família Escrava.* Campinas, SP: UNICAMP, 2011.

ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de famílias escravas: Campinas, século XIX.* Campinas, SP. Ed. UNICAMP, 2004.

ROSSINI, Gabriel A.A., *A dinâmica do tráfico interno de escravos na franja da economia cafeeira paulista (1861-1887).* Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2015.

SANTOS, Ronaldo Marcos dos. *Resistência e superação do escravismo na província de São Paulo (1885-1888)*. São Paulo: IPE/USP, 1980.

SCHEFFER, Rafael da Cunha, *Comércio de escravos do sul para o sudeste, 1850-1888: economias microrregionais, redes de negociantes e experiência cativa.* Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2012.

SILVA, Rafael Domingos Oliveira da. “Negrinhas” e “negrinhos”: visões sobre a criança escrava nas narrativas de viajantes (Brasil, século XIX) *Revista de História*, 5, 1-2 (2013), p. 107-134. Disponível em http://www.revistahistoria.ufba.br/2013\_1/a07.pdf. Acessado em: 23/07/2016

SIMONATO, Andréa Jácome. “O parentesco entre os cativos no meio rural do Rio de Janeiro em 1860”, *População e família*, vol. 1, nº 1, (1998), pp. 143-179.

SLENES Robert. *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888*.Tese de doutorado. Stanford University, Stanford, 1976.

SLENES, Robert. Família escrava e trabalho. *Tempo*, Vol. 3 - n° 6, Dezembro de 1998. SLENES, Robert. Brazil. In. *Slavery in the Americas.* Oxford University Press Inc. New York, 2010.

SLENES, Robert. Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888. In: COSTA, Iraci (org.) *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986.

SLENES, Robert. The Brazilian Internal Slave Trade, 1850-1888: Regional Economies, Slave Experience, and the Politics of a Peculiar Market. In: Johnson, Walter (Org.) *The Chattel Principle: Internal Slave Trades in the Americas.* Yale University Press, 2004.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. Os filhos das escravas: crianças cativas e ingênuas nas propriedades de Mariana (1850-1888). *Cadernos de História,* Belo Horizonte, v.11, n. 15, 2º sem. 2010.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. Família escrava, sua estabilidade e reprodução em mariana 1850-1888. *Afro-Ásia*, 28 (2002), 179-220.

VALENCIA VILLA & FLORENTINO. Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o brasil, 1810-1850. *História* (São Paulo) v.35, e78, 2016 ISSN 1980-4369.

1. Lei Feijó, de 07 de novembro de 1831, proibiu o comércio de escravos e considerou livres todos os africanos introduzidos no Brasil a partir da data da promulgação. A despeito dos seus efeitos, a lei foi continuamente contornada. Ver Mattoso (1991), Bethell (2002), Azevedo (1999 e 2010), Parron (2007) e Chalhoub (2012). [↑](#footnote-ref-1)
2. Na literatura correlata, o Oeste paulista não corresponde ao oeste geográfico, mas sim à região “que se abre em leque desde Campinas para o Noroeste, alcançando a cidade de Rio Claro e se estendendo até Bauru e Ribeirão Preto” (DEAN, 1977, p. 13). Trata-se de região menos montanhosa, com grandes extensões de terra roxa, o que possibilitava índices de produtividade cerca de cinco vezes maiores do que os verificados no Vale do Paraíba. (CANO, 1983, p. 32). Ver também: Cano (1985) e COSTA (2002). [↑](#footnote-ref-2)
3. Sobre diversos aspectos da história e historiografia da escravidão no Brasil oitocentista ver: Rafael Marquese e Ricardo Salles (2016). [↑](#footnote-ref-3)
4. Sobre o tráfico interno de escravos, ver, dentre outros: Klein (1971), Slenes (1976 e 2004), Conrad (1978). Graham (2002), Motta (2012), Scheffer, (2012) e Rossini (2015). Ver também: Azevedo (1987), Machado (2010). Luna & Klein (2010). [↑](#footnote-ref-4)
5. [↑](#footnote-ref-5)
6. A composição municipal adotada por J. F. de Camargo – e por extensão a do presente artigo – é a que vigorava até o recenseamento de 1940. As regiões do interior de São Paulo, de acordo com Millliet (1982) e Camargo (1952) foram tradicionalmente definidas e batizadas pelo nome das estradas de ferro que as cruzavam, em virtude do sincronismo existente entre impulso demográfico, desenvolvimento econômico e expansão da via férrea. Esta definição persiste até os dias atuais no imaginário paulista. Ao longo deste texto, mantivemos a nomenclatura regional pautada pelas estradas de ferro. [↑](#footnote-ref-6)
7. Algumas outras informações sobre o município de Rio Claro encontram-se em: IBGE. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=354390#. Acesso em: 9/02/2012. [↑](#footnote-ref-7)
8. No § 1° deste artigo, lemos: “As Escrituras serão lavradas por ordem cronológica em livro especial de notas, aberto, numerado, rubricado e encerrado na forma da Legislação em vigor, por Tabelião de notas legitimamente constituído (...), e conterão (...) os nomes e moradas dos contraentes, o nome, sexo, cor, officio, ou profissão, estado, idade e naturalidade do escravo e quaisquer outras qualidades ou sinais que o possam distinguir”. Coleção de Leis do Império do Brasil, citado por Motta (2012). [↑](#footnote-ref-8)
9. A Lei do Ventre Livre estabeleceu que: as crianças nascidas após a efetivação da Lei seriam livres. Porém, a despeito dessa condição, as crianças continuariam a viver com suas mães escravas. De acordo com o Art. 1.º, § 1.º da lei “Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indenização de 600$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor e lhe dará destino, em conformidade da presente lei”. A imensa maioria dos proprietários optou pela prestação de serviços. Segundo dados decorrentes do Relatório do Ministro da Agricultura de 1885, do total de quatrocentos mil ingênuos (filhos livres das escravas após a Lei de 1871) registrados até aquele momento, apenas cento e dezoito foram entregues ao Estado em troca da indenização de 600$000, número que não correspondia a 0,5% do total de crianças nascidas livres de mãe escrava em todo o país (CONRAD, 1978, p.144). Sobre a Lei do Ventre Livre, ver também: Abreu (1996). [↑](#footnote-ref-9)
10. Mattoso (1991), Karash (2000), Motta & Marcondes (2000), Flausino (2006), Motta (2012), Hogerzeil, Simon J. e Richardson, David (2007) e Valencia Villa & Florentino (2016). [↑](#footnote-ref-10)
11. Sobre esses aspectos, ver também: Mott (1979) e Mattoso (1991). [↑](#footnote-ref-11)
12. Por exemplo: Brasil. Relatório da comissão geral de estatística da Província de São Paulo, 1888. Ver também Bassanezi (org.) (1999). [↑](#footnote-ref-12)
13. Por exemplo, Heloísa Maria Teixeira também estudando a localidade de Mariana percebeu que juntas, as crianças escravas e ingênuas, representavam 29,4% das escravarias da localidade indicada, entre 1850 e 1888. Separando por segmento social, as crianças escravas correspondiam a 25,6% do total da população escrava, enquanto os ingênuos eram apenas 3,8%. Observando por década, nota-se que a porcentagem de crianças escravas diminuiu à medida que avançavam os decênios. Os ingênuos representavam 6,2% do total da população das escravarias marianenses na década de 1870. Nos anos 1880, a porcentagem dos filhos livres das escravas atingiu 16,9% em relação ao total da população descrita entre os bens dos inventários. Nesse momento, as crianças escravas quase que desaparecem das escravarias, sendo a porcentagem em relação à população total igual a 5,8%. Heloísa Maria Teixeira, 2010. Ver também da mesma autora, 2002. Simonato, pesquisando o escravismo na área rural do Rio de Janeiro, encontrou 23,9% de crianças no total de escravos. Andréa Jácome Simonato, 1998. Por sua vez, Manolo Florentino e Cacilda Machado afirmam que, quando planteis significativos estão plenamente inseridos no mercado de escravos, as crianças representam recorrentemente cerca de 25% do total de escravos (Obs. os autores não definem qual é o tamanho do plantel que permitiu tal observação) (Florentino e Machado, 1998). Ver também, dentre outros: Slenes (1976). Motta (2012). Luna & Klein (2010). [↑](#footnote-ref-13)
14. Sobre a quantificação e análise do tráfico atlântico de escravos ver ELTIS, RICHARDSON, BEHRENDT e KLEIN (1999). ELTIS e HALBERT (2005) ELTIS e BEHRENDT (2000), ELTIS e RICHARDSON (2008 e 2010). [↑](#footnote-ref-14)
15. A partir da documentação que pesquisaram, estes autores também consideram as crianças como os indivíduos com menos de 15 anos. Segundo eles: “We do not know the age at which MCC shippers distinguished children from adults, but it was likely to have been around 14 years. Ver HOGERZEIL & RICHARDSON (2007, p. 171). Outro elemento que associa a importância da criança escrava e sua participação no comércio transatlântico evidenciado por Eltis e Richardson diz respeito ao fato destes autores estimarem que um em cada dez navios experimentou algum tipo de rebelião (ocorrida sobretudo ainda no litoral africano) ou ataque na costa africana. As revoltas no século XVIII foram mais recorrentes, principalmente, nos navios que viajavam acima do equador. Essa maior recorrência foi explicada pelos autores da seguinte forma: antes de 1650, a tripulação dos navios era proporcionalmente maior em relação aos cativos embarcados. Durante o século XIX, as crianças envolvidas no tráfico transatlântico foram mais numerosas e assim, a situação a bordo tornou-se mais controlável. Eltis & Richardson (2010). [↑](#footnote-ref-15)
16. Sobre a literatura de viagem e as crianças escravas, ver, dentre outros: Silva (2013). [↑](#footnote-ref-16)
17. Para dados relativos ao município paulista de Campinas, ver Slenes (1976). [↑](#footnote-ref-17)
18. Podemos perceber a importância dos escravos como elemento que possibilitava garantia para os créditos adquiridos pelos fazendeiros por meio do livro de José Penido, publicado em 1885, *A abolição e o crédito.* Nele lemos: “A prosperidade material e moral de um país está em relação ás fontes de sua produção; ora, o escravo, que é entre nós, o seu agente e base do seu credito, diminuindo consideravelmente de valor, abalou de tal forma a confiança, fundamento indispensável da sociedade (...)”. (1885, p.13). Na própria contracapa do livro de Penido temos: “o credito que se estabelece em base imoral é tão frágil como o edifício que se levanta sobre movediça areia: pois que, aquela falta à confiança, como a este a solidez.” [↑](#footnote-ref-18)
19. Sobre esta e outras discussões acerca dos aspectos legais da escravidão ver, dentre outros: Nequete (1988). [↑](#footnote-ref-19)
20. Acerca das negociações envolvendo famílias escravas, ver também: Fragoso & Florentino (1987), Andrade (1988), Motta (1999) e Motta & Marcondes (2000). [↑](#footnote-ref-20)
21. Segundo Romulo Andrade, após 1871, “ainda se negociou expressivo contingente de menores de 12 anos [...], sob a alegação de que se tratava de crianças com ‘filiação desconhecida’, ou com ‘mãe falecida’” (ANDRADE, 1998, p. 95). Por sua vez, Kátia Mattoso enfatiza que diversos pesquisadores têm a tendência de pensarem que o ‘valor’ do escravo criança desaparece com a promulgação da lei de 1871 e atribuem “a falta de precisão sobre o sexo, o nome, a cor e a idade não se deve ao fato de que a criança ingênua interessava agora menos aos seus senhores. Na realidade, a falta de dados sobre os ingênuos é talvez mais uma maneira de os senhores aproveitarem-se de situações pouco claras. De qualquer maneira, os senhores nunca deixaram de bem conhecer o valor real dessas crianças”. (MATTOSO, 1991, p.93) [↑](#footnote-ref-21)
22. Infelizmente não foi possível discutir a plausível maior importância e preço das escravas que foram vendidas juntamente com seu filho(a)(s) escravo(a)(s), pois não localizamos nenhum registro envolvendo apenas venda de criança(s) cativa(s) com a respectiva mãe. [↑](#footnote-ref-22)
23. Ao longo do presente texto, quando abordamos o preço nominal médio dos escravos, sempre temos em vista cativos vendidos individualmente. Este cuidado é relevante, pois a forma prosaica de registro das escrituras de compra e venda de escravos ocasionam algumas dificuldade. Talvez, a mais séria e recorrente foi originada pelas escrituras de compra-venda de mais de um escravo. Essas normalmente não especificavam o preço de cada indivíduo, mas sim o preço do conjunto dos escravos negociados, o que impossibilitou atribuirmos, de forma apropriada, o preço dos escravos de acordo com sua respectiva idade, habilidade, sexo etc. Portanto, se considerássemos o preço médio de um grupo de escravos cuja negociação foi registrada em uma única escritura de compra e venda, os cativos das mais diferentes idades, qualificações e sexo apareceriam com o mesmo preço. [↑](#footnote-ref-23)
24. Vale notarmos que, em *Ser escravo no Brasil*, Kátia Mattoso hesitou acerca da ideia de que um grupo subalterno – mesmo que escravizado – pudesse ser totalmente “domesticado”, psicológica e culturalmente, por seus dominadores (Mattoso, 2003). Diversos autores, dentre os quais destacamos Robert Slenes, questionaram a noção de que, pela brutalidade do regime, o escravo era desguarnecido de qualquer ação autônoma, cabendo aos abolicionistas, tidos como pessoas ilustradas e progressistas, o papel de conscientizá-lo, politizá-lo e de resgatá-lo da sua situação. Ou seja, que prevalecia dentre os escravos condição de anomia, tal como postulado, dentre outros, por Florestan Fernandes em *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. Slenes evidencia que a escravidão foi de fato duríssima, mas que a despeito da violência intrínseca ao sistema, os escravos possuíam forte sentimento da importância dos laços familiares e em diferentes situações agiam de forma autônoma. Os escravos não tiveram o mesmo sucesso que os imigrantes no pós-abolição em resultado dos mecanismos de exclusão da "sociedade de classes" (Cf. Slenes, 2011). Ademais, quando nos deparamos com os crimes cometidos por escravos (homicídios contra senhores, feitores, capatazes, furto da produção agrícola etc.) notamos que eram produtos orgânicos da vida cotidiana nas fazendas e que estas ações atribuíam ao cativo *papel relevante como agente social e sujeito histórico.* Ver também: Machado (2014), Azevedo (1987), Lara (1988), Pirola (2011), Slenes (2010). Sobre a família escrava, ver, dentro outro: Fragoso & Florentino (1972). Slenes (1976) e Motta (1999). [↑](#footnote-ref-24)
25. Ver, por exemplo, Teixeira (2002), Motta (1999), Rios (2003), Lugão (1990) e Góes (1998). [↑](#footnote-ref-25)
26. Esta última informação foi decorrente de Rocha *(*2004). [↑](#footnote-ref-26)
27. Situação que seria acentuada em estabelecimentos apartados do mercado de compra e venda de cativos por longos períodos. Segundo Mary Del Priore, em fazendas que por 20 anos não compravam cativos, além do equilíbrio entre os sexos ser a norma, as crianças podiam corresponder a um terço da escravaria. Em propriedades afastadas do mercado há 50 anos, as crianças correspondiam a quase metade de todos os cativos. Priore (1999). [↑](#footnote-ref-27)
28. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fol/brasil500/ entre\_14.htm. Acesso em: 04/02/2015. Por sua vez, Florentino e Góes (1997)propõe que o parentesco e a família escrava constituía o cimento da comunidade cativa e possibilitava dirimir conflitos e permitia a paz das senzalas. [↑](#footnote-ref-28)
29. Mary Del Priore (1999), pesquisando inventários fluminenses apontou que as crianças escravas que escapavam da morte prematura, iam, aparentemente, perdendo os pais antes mesmo de completarem um ano de idade. Priore assinala que uma entre cada dez crianças já não possuía nem pai nem mãe anotados nos inventários. Aos 5 anos metade parecia ser órfã; aos 11 anos, 8 em cada 10. Ademias, as alforrias também faziam desaparecer dos registros os pais. Sobre algumas das formas de resistência escrava como as fugas, os suicídios etc. ver Santos (1980). [↑](#footnote-ref-29)
30. Os grupos eram formados muitas vezes por escravos de ambos os sexos, por crioulos (nascidos no Brasil Império) e escravos ‘de nação’ (originários do continente africano, sobretudo, de Angola e Costa da Mina). [↑](#footnote-ref-30)
31. Também buscávamos neste artigo fazer certo confronto de parte dos dados que compulsamos com informações decorrentes da primeira metade da década de 1870, período repleto de especificidades em virtude das expectativas, efetivação e consequências da lei do Ventre Livre (1871) – sobretudo, entre 1870-73. Em virtude desta lei o tráfico interno de escravos, durante a primeira metade da década de 1870, conviveu com muitas incertezas o que fez com que a expansão do comércio doméstico de cativos verificada na década de 1870 ocorresse, sobretudo, a partir de 1874. (Ver Motta, 2012). Contudo, não foi possível apreendermos o impacto da Lei de 1871 sobre o comércio de crianças, pois ao pesquisarmos os dados de Rio Claro acerca do aludido tráfico, para os anos 1870, verificamos a existência de lacuna significativa. Não havia dados entre 1871 e 1875. Este importante vazio justifica-se, provavelmente, pelo extravio de dois dos cinco livros, destinados ao registro do comércio interno de cativos, que eram preservados pelo 2º Cartório de Notas e Protestos de Rio Claro. [↑](#footnote-ref-31)